



P - 6521088109

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. N.º 071/09 - GPC

Carazinho, 20 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal

Encaminha Projeto de Lei n.º 049/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 049/09**, desta data, o qual Autoriza a contratação emergencial de um (01) servidor, para apreciação sob o **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, tendo em vista que o servidor concursado ocupante deste cargo entrou em licença para tratar assuntos de interesse particular, desde 11 de fevereiro de 2009, pelo prazo de até dois anos. Observando a inexistência de banca disponível para nomeação, situação que será regularizada tão logo seja realizado concurso.

Salientamos ainda, que quase diariamente ocorrem episódios diversos de acidente de trabalho, compra de materiais e equipamentos de proteção ao trabalhador EPI, bem como os controles normais e periódicos relativos a medicina e segurança do trabalho.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 224/09

22 ABR 2009

DESTINAÇÃO:

Projeto

RECEBIDA EM:

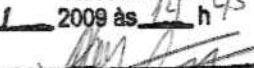

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CBS

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

2009 às 14 h 45 min


Cleumar Moraes Tombini Citron
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 049, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a contratação emergencial de um (01) servidor.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar um (01) Técnico em Segurança do Trabalho, em caráter emergencial, com jornada de trinta e cinco (35) horas semanais, por seis(06) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Lei, com base na Lei Complementar n.º 07/90, art. 250 e 251, com atribuições e remuneração equivalente ao Padrão Técnico Científico, do Quadro de Servidores efetivos, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Contratação emergencial de 01 Técnico em segurança do Trabalho, padrão Técnico Científico 05

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata da contatação emergencial 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho . O cálculo foi efetuado para o ano de 2009 (8 meses),no ano de 2010 e 02 meses no ano de 2011 , incluindo vencimentos (salários), 13º salário , 1/3 de férias e contribuição patronal do INSS (22%). O percentual apurado é relativo à receita total prevista para 2009, 69.637.528,00 e para 2010 e 2011 resultando nos valores de R\$ 73.154.093,00 e R\$ 76.796.619,00.

[illegible]

Amabile T. Trevin Vanin
Asses. Planej. e Orcamento
CORECON 6.492-0